

PORTARIA Nº 023/2025/DIR, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Faculdade de Medicina de Campos - CPAD/FMC e dá outras providências.

O Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior, Diretor-Geral da Faculdade de Medicina de Campos, em consonância com as atribuições conferidas pelo Regimento Geral da IES e nos termos do Decreto Federal nº- 71.814 de 07/02/73 — Recredenciamento pela Portaria nº. 766 de 18/09/2020.

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Geral da IES;

CONSIDERANDO o que define a tabela de temporalidade que é um instrumento essencial à gestão de documentos, pois define os prazos de guarda e a destinação dos documentos produzidos e recebidos pelas Instituições de Ensino Superior-IES

CONSIDERANDO Portaria nº 1.095/2018, alterada pela Portaria MEC nº 548/2021, que estabelece prazos e procedimentos para a expedição e registro de diplomas de graduação e digitalização do acervo acadêmico;

CONSIDERANDO o Código de Classificação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior, aprovados pela Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011, e suas eventuais atualizações ou alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão para realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no âmbito de atuação da FMC para garantir a sua destinação final, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Superior da Faculdade de Medicina de Campos – CONSUP, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Faculdade de Medicina de Campos – CPAD/FMC, com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais arquivísticos no âmbito da Instituição de Ensino Superior-IES.

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DA CPAD E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º A CPAD/FMC será constituída pelos seguintes membros:

- I - Diretor-Geral da IES, que a presidirá;
- II - Secretária Acadêmica;
- III - Dois colaboradores em atuação na Secretaria Acadêmica;
- IV - Procuradora Institucional da FMC.

Art. 3º A CPAD/FMC se reunirá em caráter ordinário, no mínimo semestralmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu presidente ou por solicitação da Secretaria Acadêmica.

Parágrafo único. A participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Art. 4º Compete à CPAD/FMC:

- I - Conduzir o processo de eliminação/descarte dos documentos físicos, aplicando os procedimentos estabelecidos na legislação em vigor e na presente Portaria;
- II - Promover a divulgação e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos (CCD) e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades fim da FMC;
- III - Analisar os documentos institucionais e do acervo acadêmico identificando aqueles passíveis de descarte;
- IV - Elaborar as Listagens, os Editais de Ciência e os Termos de Eliminação de Documentos conforme modelos constantes nos ANEXOS I, II e III da presente Portaria;

V - Articular-se permanentemente com todos os setores da FMC, com vistas ao levantamento de documentos a serem eliminados;

CAPÍTULO II

DAS NORMAS PARA DESCARTE DE DOCUMENTOS

Art. 5º A IES deve obedecer aos prazos de guarda, as orientações sobre destinações finais e observações previstos na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior, aprovados pela Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011, e suas eventuais atualizações ou alterações.

Art. 6º A eliminação ou descarte de documentos físicos tem como objetivo inibir o acúmulo desnecessário de documentos sem valor administrativo, probatório e/ou histórico e reduzir os gastos decorrentes do armazenamento desses documentos.

Art. 7º O descarte dos documentos físicos que já cumpriram os prazos de guarda no arquivo acadêmico e institucional, cuja destinação final é a eliminação, deverá ser precedido dos procedimentos de avaliação e seleção, e posterior elaboração, aprovação e autorização de Listagem de Eliminações de Documentos, conforme segue:

I - Avaliação das características dos documentos verificando se são passíveis de descarte;

II - Elaboração de Listagem de Eliminação de Documentos;

III - Publicação de Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, em conformidade com o estabelecido na Resolução MJ/NA nº 40 de 09 de dezembro de 2014.

V - Os interessados em recuperar tais documentos poderão se manifestar no prazo de 45 dias após a publicação;

VI - Decorrido este prazo, os documentos serão eliminados por procedimento manual ou mecânico de fragmentação de papel e encaminhados para reciclagem;

VII - Elaboração do Termo de Eliminação de Documentos.

Art. 8º Todo o processo de eliminação/descarte dos documentos físicos será realizado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD-FMC.

Art. 9º Os procedimentos para a eliminação dos originais dos documentos (físicos), após a digitalização, não poderão ocorrer de modo automático, devendo ser seguido o previsto no presente regulamento e demais normativas em vigor.

Art. 10. Nos instrumentos que compõem o processo de eliminação/descarte, descrito no Art. 7º da presente Portaria, deve constar, obrigatoriamente, que o processo se refere à “eliminação de documentos em suporte de papel, após a digitalização, para os documentos que tenham a eliminação como destinação final”.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2025

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor Geral da FMC

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior

Diretor-Geral da FMC

ANEXO I

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

SETOR:			Listagem Nº/Ano:
			Folha Nº:
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	DATAS-LIMITE	OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
DATAS-LIMITE GERAIS:			

Campos dos Goytacazes __/__/__ _____ Presidente da CPAD	Campos dos Goytacazes __/__/__ _____ Membro da CPAD _____ Membro da CPAD
---	--

ANEXO II

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A quem possa interessar, a Faculdade de Medicina de Campos, mantida pela Fundação Benedito Pereira Nunes, representada pelo seu Diretor-Geral, torna público que, a partir do quadragésimo quinto (45º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes na Listagem de Eliminação de Documentos da Secretaria Acadêmica, elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos-CPAD/FMC e aprovada pelo Diretor-Geral da IES em ___ de ____ de ____ (dia/mês/ano).

Os documentos, classificados e avaliados conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes, são referentes anos (indicar as séries/anos)

_____.

Os interessados, no prazo citado, poderão resgatar documentos que lhe sejam, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstre a legitimidade do pedido, dirigido ao Diretor-Geral da FMC.

Campos dos Goytacazes, (dia) de (mês) de (ano).

Nome e Assinatura do Diretor-Geral

ANEXO III

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos (preencher) dias do mês de (preencher) do ano de (preencher), a Faculdade de Medicina de Campos mantida pela Fundação Benedito Pereira Nunes, de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº (preencher)/(ano), elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD-FMC, aprovada pelo Diretor-Geral da IES e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº (preencher)/(ano), publicado no site da IES (data de publicação), procedeu à eliminação de documentos relativos a (indicar as referências gerais dos descritores dos códigos de classificação dos documentos a serem eliminados), do período de (indicar as datas-limite gerais), da que integravam o Acervo Acadêmico da FMC.

Campos dos Goytacazes, (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura dos Membros da CPAD